MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO
Estado do Rio de Janeiro

LEI Nº 867/2004

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a formalizar cessão de uso de veículo a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 132, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo AUTORIZADO a ceder um veículo marca Volkswagen, modelo Gol.1.0, 08 V SPECIAL, chassi 9BWCA05XX4T078814, na cor branca, 04 portas, motor a gasolina, rodas de aço aro 13", pneus 145/80 R13 – supercalota, vidros verdes, ventilação forçada 03 velocidades, retrovisor interno dia/noite, porta copos na tampa do porta luvas, acendedor de cigarros, cinzeiro dianteiro, hodômetro digital, porta objetos nas portas, volante espumados, imobilizador eletrônico, à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A presente Cessão de Uso será pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3º - A Cessão terá como finalidade à melhoria no atendimento a comunidade riostrense.

Art. 4º - A presente Cessão é feita com a observância das seguintes condições:

PUBLICAÇÃO
Publicado no Col. 157 Pmo III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 09 Fe 15/07/2004
Na Página 03

Hugo José da Silva Mattos
Chefe de Gabinete

I – custeio integral pelo Cessionário com as despesas de manutenção, mecânica, limpeza, lubrificação e combustível;

II – o veículo ficará a cargo da 128ª Delegacia de Polícia, situada neste Município, podendo somente ser utilizada a serviço neste Município;

III – no veículo constará a seguinte frase: " ESTE VEÍCULO FOI CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS ", em tamanho, letra e local visível.

Art. 5° - Considerar-se á rescindido a presente Cessão, independente de ato especial, retornando ao Cedente no caso de utilização diversa da que foi destinada.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2004.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Col. 157 Anexo III
JORNAL Oficial R.O.
Na Data 09 Ic. 15/09/2004
Na Página 03
Hugo José da Silva Mattos.
Chefe de Gabinete